

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2019
SELO SOCIAL “PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES”**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Selo Social “Prefeitura Parceira das Mulheres” é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal – SEDAM, em parceria com a Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP, instituído por meio do Decreto nº 39.307, de 19 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.914, de 20 de Julho de 2019 e tem por objetivo estimular políticas públicas destinadas a promoção dos direitos das mulheres e equidade de gênero, desenvolvidas pelas prefeituras dos municípios da Paraíba, considerando as potencialidades de cada município.

Art. 2º O Edital de Seleção 2019 do Selo Social “Prefeitura Parceira das Mulheres” tem como objetivo selecionar práticas inovadoras e comprometidas com as mulheres em toda sua diversidade, considerando o recorte étnico racial, idade, orientação sexual e identidade de gênero, deficiência e localidade. Visa estimular as gestões municipais no estabelecimento de ações intersetoriais, interseccionais e transversais, no contexto da universalidade das políticas públicas, na perspectiva da promoção de equidade de gênero e igualdade para as mulheres, garantidos pelos princípios dos direitos humanos, através das seguintes diretrizes:

- I - Saúde integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos;
- II - Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;
- III - Empreendedorismo, autonomia econômica, desenvolvimento sustentável com igualdade social;
- IV - Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;
- V – Promoção e apoio a arte e cultura produzida e desenvolvida pelas mulheres

Art. 3º A seleção dos municípios será feita por uma comissão julgadora, formada por representantes das secretarias e órgãos abaixo especificadas:

- I – 02 representantes da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH;
- II - 01 representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal – SEDAM;
- III - 02 representantes da Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º Este Edital é destinado às prefeituras municipais do Estado da Paraíba que se inscreverem e realizarem as ações propostas, em tempo hábil para a premiação, cujos programas, projetos e ações preencham os requisitos estabelecidos no Anexo III e IV deste edital.

Art. 5º Cada eixo e ação terá uma pontuação específica, ficando a critério dos municípios a realização destas, podendo escolher mais de um eixo e realização de mais de uma ação. Quando realizadas em consórcios intermunicipais, todos os municípios inseridos pontuarão.

Art. 6º A pontuação varia de 100 a 800 pontos, sendo necessária a pontuação mínima de 3000 pontos para a premiação do município, conforme informação do Anexo III deste Edital.

Art. 7º Para os municípios que já estiverem executando as ações previstas nas alíneas *a)*, *b)* e *e)* do *Eixo II* e as alíneas *a)* e *c)* do *Eixo IV* do Anexo III, haverá um acréscimo de 50 pontos em cada ação devidamente comprovada e em pleno funcionamento.

Art. 8º Para os municípios que estiverem executando outras ações previstas no Anexo III e não citadas no art. 7º deste edital, haverá acréscimo de 10 pontos por ação.

DA INSCRIÇÃO

Art. 9º As inscrições poderão ser realizadas no período de 15 de agosto a 30 de setembro de 2019, conforme cronograma previsto no Anexo I, (até 23h59min, horário local), pela internet, por meio da ficha de inscrição constante do Anexo II, e proposta de projeto, enviadas ao e-mail seloprefparceiradamulher@famup.com.br, e ou presencialmente na Rua Lauro Torres, 110, Tambauzinho – João Pessoa – PB, sede da FAMUP.

Art. 10. As propostas de programas, projetos e ações inscritas pelos municípios terão até o mês de dezembro do ano de inscrição para serem realizadas.

Art. 11. Serão avaliados pela Comissão Julgadora apenas as propostas de programas, projetos e ações inscritas no prazo e com tempo hábil para a realização das mesmas no ano de inscrição, que tenham entregue seus Relatórios de Execução, conforme Anexo IV.

Art. 12. As inscrições serão validadas por meio de e-mail de confirmação, informando o número de inscrição.

Art. 13. A FAMUP disponibilizará equipe técnica para auxílio na elaboração dos relatórios de execução, a serem entregues pelos municípios.

DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO

Art. 14. Os programas, projetos e ações inscritos pelos municípios serão devidamente comprovados com a entrega de Relatório de Execução, conforme Anexo IV, devidamente identificado segundo art. 12 deste Edital.

Art. 15. Os Relatórios de Execução deverão ser entregues no período de 02 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020, conforme cronograma previsto no Anexo I, (até 23h59min, horário local), pela internet, como descrito no Anexo IV, enviados ao e-mail seloprefparceiradamulher@famup.com.br, e ou presencialmente na Rua Lauro Torres, 110, Tambauzinho – João Pessoa – PB, sede da FAMUP.

Art. 16. Os Relatórios de Execução enviados deverão atender criteriosamente o que dispõe o Decreto nº 39.307, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.914, de 20 de Julho de 2019.

Art. 17. Serão desclassificados programas, projetos e ações com informações incompletas, que não preencham os requisitos do art. 4º e/ou que não observem os objetivos dispostos no art. 2º deste Edital.

Art. 18. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art. 19. A Comissão Julgadora reunir-se-á de fevereiro a março de 2020, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

Art. 20. Fica vedada qualquer tipo de comunicação da Comissão Julgadora com representantes das Prefeituras concorrentes, durante o período de análise e de seleção das propostas.

DOS PROGRAMAS, PROJETOS OU PRÁTICAS SELECIONADOS

Art. 21. A lista dos municípios selecionados para a Premiação Selo Social “Prefeitura Parceira das Mulheres” será divulgada publicamente em fevereiro de 2020, conforme cronograma no Anexo I deste Edital, por meio de publicação no site e na imprensa oficial do Governo do Estado da PB e da FAMUP.

Art. 22. Não serão oferecidos prêmios em dinheiro aos municípios selecionados.

Art. 23. Havendo insurgência com o resultado, eventuais recursos poderão ser enviados até o dia 28 de fevereiro de 2020, os quais serão apreciados pela Comissão Julgadora até o dia 05 de março de 2020, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

Art. 24. Os municípios selecionados serão premiados publicamente, em solenidade para Premiação do Selo Social “Prefeitura Parceira das Mulheres”.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As Prefeituras selecionadas receberão convite para participar da solenidade de reconhecimento público, com informação de data, horário e local de sua realização.

Art. 26. Os contatos serão feitos com a pessoa responsável técnica pela proposta/projeto/ação, devidamente indicada na ficha de inscrição.

Art. 27. A SEMDH, a SEDAM e a FAMUP estarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Art. 28. Na ocorrência de situações não previstas neste edital, caberá decisão, soberana e irrecorrível, da Comissão Julgadora.

João Pessoa, 14 de Agosto de 2019.

GILBERTA SANTOS SOARES

Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do edital para inscrição dos municípios	15 de agosto de 2019
Período de inscrição	15 de agosto a 30 de setembro de 2019
Período de entrega dos Relatórios de Execução	02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2020
Período de análise e seleção	03 a 25 de fevereiro de 2020
Divulgação dos Municípios selecionados	26 de fevereiro de 2020
Prazo para apresentação de recurso	26 e 28 de fevereiro de 2020
Prazo para julgamento de eventuais recursos e divulgação	02 a 05 de março de 2020
Divulgação do resultado pós recursos	06 de março de 2020
Premiação dos Municípios	março de 2020

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELO SOCIAL “PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES”

EIXO:
AÇÃO:

PROPONENTE

Prefeitura do município de:
Órgão responsável:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:

Nome:
Cargo/função:
Matrícula/CPF:
Órgão:
Telefone:
E-mail:

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

- 1- Data de início do projeto/programa (dia/mês/ano):
- 2- Quantidade de profissionais que fazem parte do projeto/programa (indicar a

- formação e órgão ao qual são vinculados na administração municipal):
- 3- Valor investido pela Prefeitura Municipal para a implantação/execução do projeto/ programa:
- 4- Citar eventuais parcerias (faculdades/universidades, órgãos públicos, entidades/ instituições governamentais / não-governamentais, movimentos de mulheres):
- 5- Local de execução do projeto/programa:
- 6- Público-alvo (quais mulheres diretamente alcançadas):

ANEXO III

PONTUAÇÃO DAS AÇÕES SELO SOCIAL “PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES”

Eixo I - Saúde integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos;

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Encurtar em 30 dias o prazo máximo de entrega e realização dos exames de pré-natal e puerpério;	200
b) Inserir Projeto Doulas com avalorização das parteiras tradicionais na Atenção Básica, para acompanhamento dos pré-natais e puerpérios	150
c) Realizar capacitação, formação e aperfeiçoamento das equipes da Atenção Básica e as/os Agentes Comunitários de Saúde – ASC, para o enfrentamento a mortalidade materna, a violência obstétrica, violência contra as mulheres, o racismo e a LGBTfobia	200
d) Inserir nas consultas pré-natais e puerperal, a figura paterna, afim de estimular a paternidade responsável	100
e) Inserir e ou articular junto ao programa de saúde na escola, ações dos direitos sexuais e reprodutivos das/os adolescentes, enfrentamento ao bullying homofóbico, o racismo institucionalizado e todas as discriminações que infligem a declaração dos direitos humanos	100
f) Inserir atendimento à saúde integral das mulheres, incluindo horta comunitária, cultivada nas dependências do Unidade de Saúde da Família – USF, ou em local definido pela/o gestora/or municipal	200
g) Organizar e humanizar a rede de atenção à Saúde Mental, ampliando o número da/e profissionais, com definição da grade de referência e contra-referência para atenção psiquiátrica e acompanhamento psicossocial das mulheres	300

Eixo II - Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;

AÇÃO	PONTUAÇÃO
------	-----------

a) A criação do Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da aprovação de projeto de lei ou decreto, pela Câmara de Vereadores/as	500
b) Nomeação e posse da Gestora de política para as mulheres, com uma equipe composta de no mínimo 03 pessoas para atuar no Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres – OPM	500
c) Atribuir dotação orçamentária, com garantia da execução financeira para Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres – OPM possibilitando a efetivação das políticas públicas municipais para as mulheres	500
d) Criar o Fundo Municipal de Políticas Públicas para as mulheres	300
e) Criação e ou fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, com garantia de dotação e execução orçamentária, considerando as intersetorialidades	300
f) Definir cota mínima de 50% de mulheres nos cargos de grande escalão municipal – gabinete; secretárias, assessorias e outros	500
g) Instituir mecanismo de monitoramento e avaliação das políticas públicas para as mulheres com a participação do Movimento de Mulheres e Feministas garantindo ampla divulgação para a sociedade	300
h) Destinar no mínimo 15% dos recursos de festejos, eventos, celebrações e outros, para a contratação de mulheres locais – artistas, artesãs, cantoras, etc.	200
i) Produzir cartilhas/livros/Cordeis e outros sobre a história de mulheres de destaque na luta social, sindical e política no âmbito local, regional e ou estadual	200

Eixo III - Empreendedorismo, autonomia econômica, desenvolvimento sustentável com igualdade de social;

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Inserir nas feiras municipais espaço específico para as mulheres, produtoras, artesãs, empreendedoras, e outras espaços de comercialização	300
b) Realizar feiras das mulheres - espaços de comercialização para as mulheres, produtoras, artesãs, empreendedoras, e outras	300
c) Lançar editais de financiamento, cooperação e outros, para organizações da sociedade civil e movimento de mulheres, que trabalhem com mulheres em toda sua diversidade, com ênfase às mulheres rurais	500
d) Fortalecer e realizar feira de artesanatos, debates, divulgação de serviços, dentre outros, para as mulheres: produtoras, artesãs e empreendedoras promovendo a autonomia financeira das mulheres	300
e) Promover a oferta de equipamentos sociais (creches, lavanderias comunitárias, restaurantes e ou cozinhas populares, entre outros), com funcionamento integral	500

Eixo IV - Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Criar Centros de Referência de Atendimento à Mulher com atendimento especializado as mulheres vítimas de violência doméstica e sexual	800
b) Realizar capacitação, formação e aperfeiçoamento das equipes que compõe a rede de atendimento e enfrentamento às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, no âmbito da educação (escolas públicas e particulares, CREIS/CRECHES), da saúde (UBS/PSF, UPA, Hospitais, Maternidades), da assistência (CRAS, CREAS, CRC, Conselhos Tutelares) e da segurança pública (Guarda Municipal, Delegacias), entre outros	300
c) Criação de Casa de Passagem ou equipamento similar para acolhimento temporário de mulheres em situação de violência doméstica e/ou adoecimento mental	800
d) Realizar parcerias com a iniciativa privada para a garantia da inserção das mulheres em situação/vítimas de violência no mercado de trabalho	300
e) Construir/implantar legislação municipal que garanta a política de habitação com cotas específicas para mulheres em situação/vítima de violência doméstica e ou sexual	200
f) Realizar campanhas periódicas de autocuidado/autoestima, empoderamento feminino e enfrentamento à violência contra as mulheres, crianças e adolescentes	100
g) Implantar no município o SIAM – Sistema de Informação dos Atendimentos as Mulheres, vítimas de violência doméstica e sexual, por meio de parceria firmada com a SEMDH – Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana	300
h) Realização do preenchimento da ficha de notificação compulsória de violência interpessoal/auto provocada, com envio obrigatório para a Secretaria Municipal de Saúde, com cópia armazenada na unidade notificadora	100
i) Criar e ou fomentar o funcionamento da Câmara Técnica Municipal de Monitoramento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	100

Eixo V – Promoção e apoio a arte e cultura produzida e desenvolvida pelas mulheres

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Criar e ou fomentar grupo e ou espaços de expressão cultural, promovidos por mulheres	200
b) Incentivar ações de fomento a cultura local, cuja expressão, produto e conteúdo seja de mulheres	300
c) Financiar a participação das mulheres em festivais, feiras, eventos e outros, intermunicipais, estaduais, nacionais e ou internacionais	300

de artes, esporte e cultura	
d) Realizar eventos produzidos e desenvolvidos por mulheres	200
e) Contratar para os eventos institucionais, mulheres artistas, produtoras, cineastas, atrizes, cantoras e bandas composta apenas por mulheres	400
f) Promover campanhas educativas das diversas temáticas focada nas mulheres, que incentivem o uso de recursos tecnológicos, midiáticos e outros, para a transformação da realidade local	200
g) Lançar editais de produções: áudio visuais, fotográficas, artísticas, feiras, festivais, mostras e outros, produzida e desenvolvida por mulheres	300
h) Garantir no mínimo 20% do recurso do PPA do município para o investimento em grupos culturais de mulheres	300

ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO **SELO SOCIAL “PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES”**

MUNICÍPIO PROPONENTE:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NÚMERO RECEBIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO:

EIXO:

AÇÃO:

EXPLANAÇÕES (descrever de forma sucinta cada item, em até 12 linhas, utilizando fonte Arial 12, espaço 1,15, papel A4, margens 2,5cm):

1. OBJETIVOS DO EIXO/PROJETO/PROGRAMA
2. AÇÕES DESENVOLVIDAS DENTRO DO EIXO
3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO
4. RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO
5. RESULTADOS ATINGIDOS NA EXECUÇÃO
6. COMO FOI AVALIADO O IMPACTO DO PROJETO/PROGRAMA/AÇÃO
7. QUAIS INDICADORES PODEM SER APRESENTADOS
8. DIFICULDADES E DESAFIOS ENCONTRADOS
9. CONSIDERAÇÕES
10. ANEXAR MATERIAL COMPLEMENTAR, (fotos, matérias de sites, listas de presença, depoimentos das mulheres, jornais, cartazes, folders e etc).